

de 28 / 03 / 2016

ATO Nº 053/2016

M. Regat
Servidor

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
048/2015	Serprel Assessoria e Consultoria em Adm. Pública Ltda	15/12/2015	Nelson Divino da Silva – Matrícula nº 5253
049/2015	Serprel Assessoria e Consultoria em Adm. Pública Ltda	15/12/2015	Rafael Francisco Zys – Matrícula nº 40997
004/2016	Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda	27/01/2016	Márcio José da Silva Dias – Matrícula nº 40566

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

